

## Resumo de Contrato de Acesso à Internet da OTNETvTEL

- O presente resumo do contrato descreve os principais elementos desta oferta de serviço, nos termos exigidos pela legislação da UE (1).
- Este resumo facilita a comparação entre ofertas de serviços.
- Informação completa sobre o serviço é disponibilizada noutros documentos.

### Débitos do serviço de internet e medidas corretivas

Estimativa de velocidades dos Tarifários de Acesso à Internet

<b>Tarifário 50/5</b>	<b>Máxima velocidade</b>	<b>Normalmente Disponível</b>	<b>Velocidade mínima</b>	<b>Velocidade Anunciada</b>
Taxa transferência <b>Download</b> (puxar)	50 Mbits	50 Mbits	45 Mbits	50 Mbits
Taxa transferência <b>Upload</b> (enviar)	5 Mbits	5 Mbits	5 Mbits	5 Mbits
<b>Tarifário 100/20</b>	<b>Máxima velocidade</b>	<b>Normalmente Disponível</b>	<b>Velocidade mínima</b>	<b>Velocidade Anunciada</b>
Taxa transferência <b>Download</b> (puxar)	100 Mbits	100 Mbits	80 Mbits	100 Mbits
Taxa transferência <b>Upload</b> (enviar)	20 Mbits	20 Mbits	20 Mbits	20 Mbits

### Preços

Serviços de Acesso à Internet e seu Valor Mensal

<b>Download</b>	<b>Upload</b>	<b>Preço</b>
50 Mbits	5 Mbits	15€
100 Mbits	20 Mbits	20€

**Instalação de serviço: 150 Euros | Valores com IVA incluído à taxa em vigor**

### Duração, renovação e cessação do contrato

Os serviços de Internet da OTNETvTEL têm uma duração mensal e são sem fidelização, bastando com antecedência de 30 dias, pedir por telefone, carta ou e-mail, devidamente identificado, efetuar o término do serviço sem qualquer penalização ou custos devendo o cliente apenas entregar os equipamentos da propriedade da OTNETvTEL e disponibilizados quando efetuada a instalação.

### Serviços e Equipamentos

- Serviço de Acesso à Internet com tráfego ilimitado nacional e internacional
- Equipamentos disponibilizados gratuitamente da propriedade da OTNETvTEL
- Sem fidelização

### Funcionalidades para os utilizadores finais com deficiência

As mesmas condições dos restantes utilizadores.

### Notas:

(1) Artigo 102.o, n.o 3, da Diretiva (UE) 2018/1972 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, que estabelece o Código Europeu das Comunicações Eletrónicas (JO L 321 de 17.12.2018, p. 36)